



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***920194**

Data: 12/09/2022

IP com nº: 192.168.1.107

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=147



SUMÁRIO

DECRETO

- DECRETO: 042/2022 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, AFETADAS POR ESTIAGEM, COBRADE - 1.4.1.1.0 ,CONFORME IN/MI 02/2016

AVISO

- AVISO: 012/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022
- AVISO: 013/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2022

TERMO ADITIVO

- TERMO ADITIVO: 018/2021 - REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021
CONTRATO N° 014/2021-PMM
- TERMO ADITIVO: 018/2021 - REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021
CONTRATO N° 005/2021-FMAS
- TERMO ADITIVO: 018/2021 - REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021
CONTRATO N° 010/2021-FMS

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO: 030/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022/FMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 009/2022 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022/FMAS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

- ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 -PMM
CONTRATO N° 021/2022
- ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 -PMM
CONTRATO N° 022/2022
- ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 -PMM
CONTRATO N° 023/2022
- ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 -PMM
CONTRATO N° 024/2022



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 042/2022****DECRETO N.º 042/2022, DE 12 SETEMBRO DE 2022.****Declara situação de emergência nas áreas do município de Moreilândia, afetadas por estiagem, cobrade - 1.4.1.1.0 ,conforme in/mi 02/2016.**

O **Prefeito do Município de Moreilândia**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a estiagem prolongada nos últimos sete anos que assola o sertão pernambucano em especial a microrregião do Sertão do Araripe, alto sertão do estado, acarretando danos e prejuízo ao município;

CONSIDERANDO a má distribuição das precipitações pluviométricas, ocorridas no quadro chuvoso do município de Moreilândia, não foram suficientes para acumular água nos principais reservatórios rurais para abastecimento humano nas áreas afetadas;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos e os prejuízos para 8.857 (oito mil oitocentos e cinquenta e sete) pessoas que se encontram afetadas pela falta de água para consumo humano e uma estimativa de R\$ 10.497.077,00 (dez milhões quatrocentos e noventa e sete mil e setenta e sete reais) em prejuízos públicos na área rural afetada;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre, sendo favorável à declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastres - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016 .

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC- nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário de estiagem.

Art. 3º - Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC;

Art.4º - Em consonância ao disposto nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza -se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar nas residências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, caso seja verificada a ocorrência de danos.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto -Lei nº 3.3365/41, autoriza-se o início do processo de desapropriação, por

utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorreram nas propriedades localizadas em área de risco intensificado de desastre.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras similares em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Embasado no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de respostas aos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização dos desastres, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreilândia/PE, 12 de setembro de 2022.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO
- AVISO: 012/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

O **Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia -PE**, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo proposta mais vantajosa, modo de disputa aberto cujo o objeto é a "Aquisição de Gêneros alimentícios para formação referente à alimentação dos usuários do Serviço de Saúde do Município de Moreilândia – PE (sede e distrito) no período de 12 (dose) meses, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital". Prazo para apresentação das propostas das 08:00 dia 12/09/2022 as 09:00hrs do dia 23/09/2022. Início da sessão de disputa às 09:05 do dia 23/09/2022. Informações por meio do endereço eletrônico: cplmoreilandia.pe@gmail.com. Moreilândia/PE, 09 de setembro de 2022.

JOÃO FERREIRA LEMOS
PREGOEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO
- AVISO: 013/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

A **Prefeitura Municipal de Moreilândia -PE**, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo proposta mais vantajosa, modo de disputa aberto cujo o objeto é a "Aquisição de Material de Construção Visando Atender As Futuras e Eventuais Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos Da Prefeitura de Moreilândia – PE (sede e distrito) no período de 12 (dose) meses, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital". Prazo para apresentação das propostas das 08:00 dia 12/09/2022 as 09:00hrs do dia 26/09/2022. Início da sessão de disputa às 09:05 do dia 26/09/2022. Informações por meio do endereço eletrônico: cplmoreilandia.pe@gmail.com. Moreilândia/PE, 09 de setembro de 2022.

JOÃO FERREIRA LEMOS
PREGOEIRO

CPF: ***.920.194-** - Data: 12/09/2022 - IP com n.º: 192.168.1.107
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=147



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 018/2021****1º TERMO ADITIVO**

Ref. Ao Processo Licitatório nº 018/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Contrato nº 014/2021-PMM

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.227/0001-89, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro, nesta Cidade Moreilândia CEP 56.150-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Vicente Teixeira Sampaio Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.920.194-95 e do RG nº 5020509-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº40, Centro, neste Município de Moreilândia, CEP no 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME**. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 03.057.143/0001-28, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 486, Empresarial, sala 02, Centro, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, estado de Pernambuco, neste ato representado por **Fernando José Cordeiro**, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF 011.257.948-52 e do RG nº 2883544-SSP-PE com endereço na Rua Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n, Centro, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, estado de Pernambuco - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 018/2021 – Pregão Eletrônico 006/2021, celebrado em 10 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – prestação de serviços de locação de veículos de diversas categorias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **sexta**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 12(doze) meses de 11 de Agosto de 2022 a 10 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA – alteração na Dotação Orçamentária - Inclusão sem revogar as demais, as seguinte dotação orçamentária.

02 05 SECRETARIA DE TRANSPORTE
02 05 01 Diretoria de Transporte
Atividade:
26 122 1001 2035 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte
Elemento:
3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade:
15 122 1006 2098 0000 – Encargos com a Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento:
3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 08 de Agosto de 2022.

Vicente Teixeira Sampaio Neto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeito**

Fernando José Cordeiro
LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME
Contratada

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE
MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - TERMO
ADITIVO: 018/2021****1º TERMO ADITIVO**

Ref. Ao Processo Licitatório nº 018/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Contrato nº 005/2021-FMAS

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.052.682/0001-65, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pelo Sra. Gestora, **CICERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portador da cédula de identidade sob o nº 5915808 - SSP/PE e CPF: 038.596.744-63, residente e domiciliada na Av. Coronel Romão Sampaio, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME**. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 03.057.143/0001-28, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 486, Empresarial, sala 02, Centro, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, estado de Pernambuco, neste ato representado por **Fernando José Cordeiro**, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF 011.257.948-52 e do RG nº 2883544-SSP-PE com endereço na Rua Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n, Centro, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, estado de Pernambuco - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 018/2021 – Pregão Eletrônico 006/2021, celebrado em 10 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – prestação de serviços de locação de veículos de diversas categorias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **sexta**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 12(doze) meses de 11 de Agosto de 2022 a 10 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 08 de Agosto de 2022.

Cicera Erbenha Sampaio Texeira
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA,
ESTADO DE PERNAMBUCO**
Contratante

Fernando José Cordeiro
LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME
Contratada

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA
- TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 018/2021****1º TERMO ADITIVO**

Ref. Ao Processo Licitatório nº 018/2021

CPF: ***.920.194-** - Data: 12/09/2022 - IP com nº: 192.168.1.107
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=147



Pregão Eletrônico nº 006/2021
Contrato nº 010/2021-FMS

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.028/0001 -09, localizada na Rua João XXIII, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora **FRANCISCA CYNTHIA LOPES DA CUNHA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 2002034094404 - SSP/CE e CPF: 066.530.544 -38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME**. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 03.057.143/0001-28, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 486, Empresarial, sala 02, Centro, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, estado de Pernambuco, neste ato representado por **Fernando José Cordeiro**, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF 011.257.948-52 e do RG nº 2883544-SSP-PE com endereço na Rua Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n, Centro, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, estado de Pernambuco - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 018/2021 – Pregão Eletrônico 006/2021, celebrado em 10 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – prestação de serviços de locação de veículos de diversas categorias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - – Por força da cláusula oitava, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 12(doze) meses de 11 de Agosto de 2022 a 10 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 08 de Agosto de 2022.

Francisca Cynthia Lopes da Cunha
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Contratante

Fernando José Cordeiro
LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME
Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO: 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/FMAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - ADJUDICAR este processo em favor do licitante.

FERNANDA ESTEFANIA CORDEIRO SOARES – ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 13.551.698/0001-85, com endereço na Rua Coronel Romão Sampaio, nº 277, Centro, na Cidade de Moreilândia -PE, CEP: 56150-000, neste ato

representado por **FERNANDA ESTEFANIA CORDEIRO SOARES**, brasileira, casada, empresaria, portador do CPF nº 085.113.364 -94 e da Carteira de Identidade nº 9.102.970 -SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Coronel Romão Sampaio, nº 277, Centro, na Cidade de Moreilândia - PE.

Vencedora do lote 001(Gêneros Alimentícios) com a Proposta no Valor de R\$ 47.355,84(quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Atendendo todos os requisitos do Termo de Referência.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93, 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de fornecimento a partir do dia 09 de maio de 2022, tudo conforme consta nos demais autos desse processo.

Moreilândia – PE, 08 de Setembro de 2022.

João Ferreira Lemos
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/FMAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreilândia, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022/FMAS;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 009/2022/FMAS - Processo nº 030/2022, cujo objeto é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição do cardápio destinado a alimentação dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertados no âmbito da Proteção Social Básica na Sede do Município e de Carimirim neste Município de Moreilândia/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital, à empresa **FERNANDA ESTEFANIA CORDEIRO SOARES – ME**, inscrito no CNPJ: 13.551.698/0001 -85 Vencedora do lote 001(360 Cestas Básicas) com o valor de R\$ 47.355,84(quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **PUBLIQUE-SE** o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia. Moreilândia - PE, 08 de Setembro de 2022.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
 Prefeito do Município de Moreilândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: 001/2022

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 001/2022 -PMM

Data: 01 de agosto de 2022.

Por meio dessa Ordem de Execução de Serviços, autorizamos a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cadastrado no CNPJ de nº 05.340.639/0001-30, com endereço na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Alphaville, Centro Apoio II, Santana de Parnaíba/SP, representado pelo senhor **João Márcio Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, na



Rua das Abelias nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, portador do CPF MF Nº 186.425.208-17 e do RG nº 20.907.947-2 SSP/SP.

De acordo com o decidido no Processo Licitatório 019/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022, autorizamos a empresa acima citada, aqui denominada simplesmente contratada a **EXECUTAR** os serviços de **gerenciamento da frota de veículos automotores com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, filtros, lubrificantes, graxa, óleos hidráulicos, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro e demais serviços não descritos, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Moreilândia(PE) e suas Secretarias.**

A Empresa ora Contratada obriga-se a realizar os serviços objeto do Contrato pelo preço global de **R\$ 460.322,00 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e dois reais)**, valor que consta em sua proposta de preços, documento junto ao Processo Licitatório, já incluído no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e quaisquer outros encargos.

Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados pela Prefeitura Municipal do Moreilândia/PE, conforme pactuado no Contrato de Prestação de serviços.

O prazo para execução dos serviços será de acordo com o prazo estipulado no Contrato de Prestação de Serviços.

Moreilândia/PE, 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Vicente Texeira Sampaio Neto
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: 001/2022

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 001/2022 - FMS

Data: 01 de agosto de 2022.

Por meio dessa Ordem de Execução de Serviços, autorizamos a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cadastrado no CNPJ de Nº 05.340.639/0001-30, com endereço na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Alphaville, Centro Apoio II, Santana de Parnaíba/SP, representado pelo senhor **João Márcio Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, na Rua das Abelias nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, portador do CPF MF Nº 186.425.208-17 e do RG nº 20.907.947-2 SSP/SP.

De acordo com o decidido no Processo Licitatório 019/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022, autorizamos a empresa acima citada, aqui denominada simplesmente contratada a **EXECUTAR** os serviços de **gerenciamento da frota de veículos automotores com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, filtros, lubrificantes, graxa, óleos hidráulicos, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro e demais serviços não descritos, destinado a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia(PE).**

A Empresa ora Contratada obriga-se a realizar os serviços objeto do Contrato pelo preço global de **R\$ 345.241,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, valor que consta em sua proposta de preços, documento junto ao Processo Licitatório, já incluído no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e quaisquer outros encargos.

Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados pela Prefeitura Municipal do Moreilândia/PE, conforme

pactuado no Contrato de Prestação de serviços.

O prazo para execução dos serviços será de acordo com o prazo estipulado no Contrato de Prestação de Serviços.

Moreilândia/PE, 01 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE
Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: 001/2022

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 001/2022 -FMAS

Data: 01 de agosto de 2022.

Por meio dessa Ordem de Execução de Serviços, autorizamos a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cadastrado no CNPJ de Nº 05.340.639/0001-30, com endereço na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Alphaville, Centro Apoio II, Santana de Parnaíba/SP, representado pelo senhor **João Márcio Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, na Rua das Abelias nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, portador do CPF MF Nº 186.425.208-17 e do RG nº 20.907.947-2 SSP/SP.

De acordo com o decidido no Processo Licitatório 019/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022, autorizamos a empresa acima citada, aqui denominada simplesmente contratada a **EXECUTAR** os serviços de **gerenciamento da frota de veículos automotores com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, filtros, lubrificantes, graxa, óleos hidráulicos, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro e demais serviços não descritos, destinado a atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia(PE).**

A Empresa ora Contratada obriga-se a realizar os serviços objeto do Contrato pelo preço global de **R\$ 120.084,00 (cento e vinte mil oitenta e quatro reais)**, valor que consta em sua proposta de preços, documento junto ao Processo Licitatório, já incluído no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e quaisquer outros encargos.

Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados pela Prefeitura Municipal do Moreilândia/PE, conforme pactuado no Contrato de Prestação de serviços.

O prazo para execução dos serviços será de acordo com o prazo estipulado no Contrato de Prestação de Serviços.

Moreilândia/PE, 01 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA-PE
Cícera Erbenha Sampaio Texeira
Secretária

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: 001/2022

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 001/2022 -FME

Data: 01 de agosto de 2022.

Por meio dessa Ordem de Execução de

CPF: ***.920.194-** - Data: 12/09/2022 - IP com nº: 192.168.1.107
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=147



Serviços, autorizamos a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cadastrado no CNPJ de N° 05.340.639/0001-30, com endereço na Rua Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, Sala 03, Alphaville, Centro Apoio II, Santana de Parnaíba/SP, representado pelo senhor **João Márcio Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, na Rua das Abelias n° 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, portador do CPF MF N° 186.425.208-17 e do RG n° 20.907.947-2 SSP/SP.

De acordo com o decidido no Processo Licitatório 019/2022 Pregão Eletrônico n° 005/2022, autorizamos a empresa acima citada, aqui denominada simplesmente contratada a **EXECUTAR** os serviços de **gerenciamento da frota de veículos automotores com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, filtros, lubrificantes, graxa, óleos hidráulicos, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro e demais serviços não descritos, destinado a atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Moreilândia(PE).**

A Empresa ora Contratada obriga-se a realizar os serviços objeto do Contrato pelo preço global de **R\$ 285.199,50 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, valor que consta em sua proposta de preços, documento junto ao Processo Licitatório, já incluído no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e quaisquer outros encargos.

Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados pela Prefeitura Municipal do Moreilândia/PE, conforme pactuado no Contrato de Prestação de serviços.

O prazo para execução dos serviços será de acordo com o prazo estipulado no Contrato de Prestação de Serviços.

Moreilândia/PE, 01 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA -PE
Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretária



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito(a)

Edmundo Coelho Junior
Vice-Prefeito(a)

Beatriz Ferreira Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e
Finanças

Pedro Eronildo Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Pedro Junho dos Anjos
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Geovanna Sampaio Bento
Secretaria Municipal de Agricultura

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretaria Municipal de Saúde

Aparicio Teixeira Sampaio
Secretaria Municipal de Transportes

